



Defensoria
Pública
BAHIA

ENFRENTAMENTO AO ABUSO SEXUAL INFANTIL

Defensor Público Danilo Rodrigues

A cada hora, três crianças são vítimas de violência sexual no **Brasil**.

Enquanto as leis nacionais são reconhecidas internacionalmente, exploração e abuso sexual infantil atinge 500 mil crianças e adolescentes todo ano.

Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Disque 100

Lei Federal nº 14.432/2022

Institui a campanha **Maio Laranja**, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com ações efetivas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a campanha Maio Laranja, a ser realizada no mês de maio de cada ano, em todo o território nacional, com a efetivação de ações relacionadas ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, nos termos de regulamento.



**Defensoria
Pública**
BAHIA



18 de Maio

**Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração
Sexual contra Crianças e Adolescentes
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater**

FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Abuso ou violência sexual é toda forma de relação ou jogo sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, com o objetivo de satisfação desse adulto e/ou de outros adultos. Pode acontecer por meio de ameaça física ou verbal, ou por manipulação/sedução. Na maioria dos casos, o abusador é uma pessoa conhecida da criança ou adolescente – geralmente familiares, vizinhos ou amigos da família (70% dos casos - Fonte: idem)



Diversas formas de violência sexual infanto-juvenil

1. **Com contato físico**
2. **Sem contato físico:** assédio sexual (gestos), abuso sexual verbal (telefonemas/mensagens), exibicionismo, exibição de material pornográfico, exposição a ato sexual;

Como identificar? Primeiros sinais

Além de marcas físicas como lesões, hematomas e doenças sexualmente transmissíveis, é importante notar alguns sinais de que uma criança ou adolescente pode estar sendo vítima de abuso sexual: mudanças bruscas de comportamento sem explicação aparente; mudanças súbitas de humor; sonolência excessiva; perda ou excesso de apetite; baixa autoestima e isolamento social; evasão escolar; medo de escuro ou de ficar sozinho (linguagem não verbal);

É preciso ter um olhar sensível e acolhedor para a criança e abrir um diálogo sem julgamento e sem pressioná-la. Não reproduzir frases como ‘por que você deixou?’ ou ‘por que não contou antes?’, como se a criança tivesse algum poder em relação ao abusador. Mas ela não tem a mínima condição psíquica de ir contra o que está acontecendo.

Como identificar? Primeiros sinais

Em regra o abusador manipula a confiança da criança e lhe induz com um **“pacto de silêncio/segredo”**, em **troca de favores** (doces, videogame, aulas de futebol, passeios) ou de **ameaças** (de ainda mais violência contra a vítima ou seus familiares);

O impacto emocional é da ordem do medo, culpa e vergonha, cuja consequência é a origem de um trauma, que a criança não consegue expressar na linguagem falada.

CONSEQUÊNCIAS A LONGO PRAZO DO ABUSO SEXUAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

- Sequelas dos problemas físicos gerados pela violência sexual (DST's, gravidez antes da maturidade hormonal);
- Dificuldade de ligação afetiva e amorosa: desconfiança, baixa auto estima (desrespeito com o próprio corpo violado, deturpação da visão de si mesma), culpa, violação da inocência por conta dos estímulos das zonas erógenas;
- Depressão, ansiedade, autopunição (como reparação do dano), sentimentos de rejeição e abandono, relacionamentos abusivos (busca a aprovação e o amor do outro), vida sexual comprometida.

Desde pequena a criança tem que:

- Conhecer e saber o **NOME** de todas as partes do seu corpo, inclusive as **PARTES ÍNTIMAS**;
- Gostar e ter **ORGULHO** do seu corpo;
- Saber que o seu corpo **PERTENCE A ELA**;
- Saber que algumas pessoas em quem ela **CONFIA** podem **AJUDÁ-LA** a tomar banho, ir ao banheiro, e a/o médica/o pode tocá-la quando está doente;
- Saber que é **ERRADO** qualquer pessoa tocar nas partes íntimas da criança ou bater nela;
- Reconhecer e saber evitar as situações de **PERIGO**;
- Saber **O QUE FAZER**, caso ocorra alguma violência;
- **CONTAR** para uma pessoa de confiança, mesmo se o agressor ameaçou e pediu segredo, ou se for uma pessoa conhecida ou da sua família;
- Se a pessoa não acreditar nela, deve procurar outra pessoa **ATÉ ENCONTRAR PROTEÇÃO**;
- Ficar **LONGE** do agressor.

Como prevenir?



Autoconhecimento, domínio do próprio corpo, diferença entre carinho/afeto/cuidado x partes íntimas

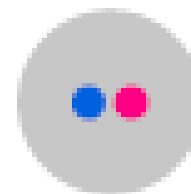
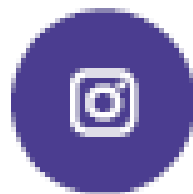
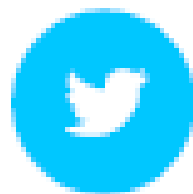


Defensoria
Pública
BAHIA

Muito obrigado!



Siga nossas redes sociais: @defensoriabahia



www.defensoria.ba.def.br